ANÁLISE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS SOBRE O RESULTADO DA ANÁLISE CURRICULAR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2023

A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2023, no uso de suas atribuições, torna público a análise dos recursos encaminhados, acerca do resultado da análise do componente curricular.

Análise I

Requerente: Matheus Barbosa Rodrigues

Cargo: Psicólogo

O supracitado, realizou a inscrição para o processo seletivo, homologado sob a inscrição de número 23 e vem requerer a análise das informações curriculares, devendo assim haver nova contagem das informações prestadas.

Resposta

Em análise, **DEFERE-SE** o pedido e decide-se que:

- Mediante a recontagem dos documentos comprobatórios para a análise curricular, a pontuação do candidato, antes de 10,50 pontos, passa a ser de 11,00 pontos.
- Estando o requerente em empate na somatória dos pontos com a segunda colocada, e observado o item 8.4 do edital, ao que se refere aos critérios de desempate, o requerente permanece na mesma posição, visto que no critério tempo de serviço, não obteve contagem suficiente para reclassificação.

Análise II

Requerente: Hrayslla Lorrany da Silva Celestino

Cargo: Dentista de PSF

A supracitada, realizou a inscrição para o processo seletivo, homologada sob a inscrição número 31 e vem requerer a análise das informações curriculares, devendo haver nova contagem das informações prestadas, avaliando pontualmente tempo de serviço e documentação.

Resposta

Em análise, **DEFERE-SE** o pedido e decide-se que:

- Mediante a recontagem dos documentos comprobatórios, verificou-se que não se havia pontuado os certificados de duas pós graduações, sendo assim, a pontuação da requerente antes de 19,50 pontos, passa a ser de 21,50 pontos.

- Altera-se, portanto, a ordem da classificação da candidata.

São Gotardo/MG, 18 de maio de 2023

Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado